



**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS  
PÚBLICAS SOBRE A DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS  
FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2023**

<b>Parecer nº</b>	033/2023
<b>Data:</b>	12/06/2023
<b>Conclusão:</b>	12/06/2023

**RELATÓRIO**

I. Trata, a presente matéria, de análise sobre o cumprimento das Metas Fiscais fixadas na Lei de Diretrizes do Município para 2023, nos termos da Lei Complementar nº 101, art. 4º, § 1º, art. 9º, § 4º e art. 59.

A Comissão de Finanças e Orçamento passa a analisar a formalidade e a materialidade da apresentação e avaliação das metas fiscais.

**PARECER**

II. Quanto à forma, verifica-se que o Poder Executivo se fez representar na segunda quinzena de maio, ou seja, com antecedência do previsto na Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 9º, § 4º para o 1º quadrimestre de 2023, sendo realizada a audiência no dia 23/05/2023, conforme ata registrada sob o nº 019/2023, bem como foram obedecidas as normas regimentais para a realização da audiência pública prevista na Resolução nº 003-2006.

III. A Audiência Pública das Metas Fiscais apresentada pelo Poder Executivo, teve por representante o contador Erio do Amaral Fernandes, onde demonstrou que no 1º quadrimestre de 2023 o **Resultado Primário** foi de R\$ (521.468,19), tendo por meta quadrimestral R\$ (720.900,40) e o **Resultado Nominal** foi de R\$ (1.143.350,08) e a meta prevista é de R\$ (720.900,40).



IV. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, **esta Relatoria opina** que no 1º quadrimestre/2023, o **resultado nominal** e o **resultado primário** estão próximos da meta.

V. Segue o presente à Mesa Diretora da Casa para as providências necessárias, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Itacurubi-RS 12 de junho de 2023.

Orimar Rigon Chaves  
Vereador Relator

Adão Ezequiel Martins Soares  
Vereador Presidente

Everson Carvalho Portela  
Vereador Vice-Presidente